



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação	Data
Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 2	26/10/2019 (sábado)

LEI Nº 10.228, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 - Processo Administrativo nº 22.985/2019 - Projeto de Lei nº 37/2019. Dispõe sobre a denominação de logradouros no Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado de "Rua Fichet" o logradouro com início na Rua Itambé, Bairro Centro, e término na Rua Alfredo Paegle, Bairro Campestre. Art. 2º Fica denominado de "Rua Copas" o logradouro com início na Avenida Industrial e término na Rua Fichet, Bairro Campestre. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de outubro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Rulz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Calo Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete